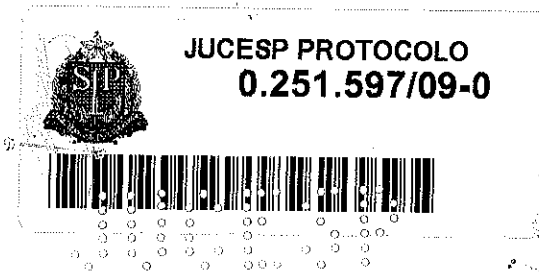


COLEGIADA



CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A. – INTERVIAS

CNPJ/MF N° 03.207.703/0001-83
NIRE 35.300.171.870

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2009**

1. **Data, Hora e Local:** Aos treze dias do mês de março de 2009, às 10:00 horas, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo segundo do artigo 11 do Estatuto Social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. – Intervias (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1. Tomar as contas da Diretoria, examinar, disculir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
 - 4.2. Aprovar e ratificar a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, em antecipação ao dividendo obrigatório, no valor de R\$ 3.602.117,84 (três milhões, seiscentos e dois mil, cento e dezessete reais, e oitenta e quatro centavos), os quais constam das demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto no artigo 204, § 2º, da Lei nº 6.404/1976 e com o artigo 23, §2º, do Estatuto Social da Companhia;
 - 4.3. Aprovar e ratificar a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, os quais são pagos à conta de reservas de lucros, no valor de R\$ 11.144.382,58 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais, e cinqüenta e oito centavos), em

Ce

conformidade com o disposto no artigo 201, *caput*, e no artigo 204, § 2º, ambos da Lei nº 6.404/1976, bem como em observância ao disposto no artigo 23, §2º, do Estatuto Social da Companhia;

- 4.4. Aprovar a convocação das Assembléia Geral Ordinária de acionistas da Companhia para o dia 15 de abril de 2009, para fins de atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976; e
- 4.5. Outros assuntos de interesse da Companhia.

5. **Deliberações:**

- 5.1. Foram aprovadas, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes da Companhia. Tais documentos foram autenticados pela mesa e arquivados na Companhia como Doc. n.º 01, e deverão ser submetidos à Assembléia Geral Ordinária de acionistas da Companhia para aprovação;
- 5.2. Foi aprovada e ratificada pelo Conselho de Administração a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, em antecipação ao dividendo obrigatório, no valor de R\$ 3.602.117,84 (três milhões, seiscentos e dois mil, cento e dezessete reais, e oitenta e quatro centavos), os quais constam das demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto no artigo 204, § 2º, da Lei nº 6.404/1976 e com o artigo 23, §2º, do Estatuto Social da Companhia;
- 5.3. Foi aprovada e ratificada pelo Conselho de Administração a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, os quais são pagos à conta de reservas de lucros, no valor de R\$ 11.144.382,58 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais, e cinqüenta e oito centavos), em conformidade com o disposto no artigo 201, *caput*, e no artigo 204, § 2º, ambos da Lei nº 6.404/1976, bem como em observância ao disposto no artigo 23, §2º, do Estatuto Social da Companhia.
- 5.4. Foi aprovada pelo Conselho de Administração, também por unanimidade, a convocação de Assembléia Geral Ordinária da Companhia para o dia 15 de abril de 2009, na Rua Joaquim Floriano, 913, 6º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo;

ee.

5.5. Por fim, restou aprovada a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, em conformidade com o disposto no Artigo 130, §1º, Lei nº 6.404/1976.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Juan Luis Osuna Gomes, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia, e a Secretária Sra. Maria de Castro Michielin.

São Paulo, 13 de março de 2009.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”



Maria de Castro Michielin
Secretária

